



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 008/2022

Designa membros da Comissão Permanente de licitação para atuação nos Procedimentos Licitatórios nas modalidades: Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa dos Fundos e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação no período de 03/01/2022 a 31/12/2022, para atuarem nos procedimentos licitatórios dos Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, nas modalidades: Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE:

a) Jairo Castro da Silva – CPF nº 387.960.232-87

II – MEMBROS:

a) Elene Maria Gonçalves Garcia – CPF nº 110.795.252-20

b) Elisama Sousa de Araújo e Silva – CPF nº 836.626.422-04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições da Portaria nº 040/2021.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 03 de janeiro de 2022.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

Designa membros da Comissão Permanente de licitação para atuação nos Procedimentos Licitatórios nas modalidades: Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa dos Fundos e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação no período de 03/01/2022 a 31/12/2022, para atuarem nos procedimentos licitatórios dos Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, nas modalidades: **Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa**, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE:

a) Jairo Castro da Silva – CPF nº 387.960.232-87

II – MEMBROS:

a) Elene Maria Gonçalves Garcia – CPF nº 110.795.252-20

b) Elisama Sousa de Araújo e Silva – CPF nº 836.626.422-04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições da Portaria nº 040/2021.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 03 de janeiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D353F8B8.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/01/2022. Edição 2901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>